



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 380 /2025/DLEG

Uruguaiana, 27 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica criação de cartilha.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 134, do Vereador Anderson Cuco, aprovado pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a criação da Cartilha Informativa de Apoio para Atendimento ao Autismo.

2. A presente indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo a criação e distribuição de uma Cartilha Informativa de Apoio ao Atendimento ao Autista no município de Uruguaiana. O documento será um instrumento essencial para orientar profissionais da saúde, educação, assistência social, segurança pública e demais setores sobre as melhores práticas no acolhimento e atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

3. O autismo é uma condição neuro divergente que exige compreensão e preparo adequado por parte dos profissionais que lidam diretamente com o público. A falta de informação pode resultar em barreiras no acesso aos serviços básicos, dificuldades na comunicação e até mesmo situações de constrangimento ou exclusão social. Dessa forma, a cartilha pretende fornecer diretrizes claras, baseadas em boas práticas e legislações vigentes, garantindo um atendimento mais humanizado e acessível às pessoas com TEA e seus familiares.

4. Esta iniciativa surge a partir do esforço e dedicação da enfermeira Lurian de Barros Tamara, incentivadora e idealizadora da cartilha, que há anos atua incansavelmente na defesa da causa autista em Uruguaiana. Seu compromisso com a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA tem sido fundamental para a construção de um ambiente mais acolhedor e preparado para atender essa parcela da população.

5. Portanto, a implementação da Cartilha Informativa contribuirá significativamente para a conscientização e capacitação dos profissionais municipais, fortalecendo as políticas de inclusão e garantindo que Uruguaiana avance na construção de uma sociedade mais acessível e respeitosa com a diversidade. Encaminhamos em anexo também sugestões para conteúdo ao solicitamo

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Sugestões para a Cartilha

1. Introdução

*Objetivo da cartilha

*Importância da inclusão e do atendimento humanizado

2. O que é o Autism?

*Definição do TEA

*Principais características

*Níveis do espectro

3. Direitos das Pessoas com TEA

*Lei Berenice Piana (Lei 12.764/2012)

*Carteira de Identificação da Pessoa com TEA (CIPTEA)

*Direito ao atendimento prioritário

4. Boas Práticas no Atendimento

*Linguagem clara e objetiva

*Ambiente adequado (redução de estímulos sensoriais)

*Respeito ao tempo e às necessidades da pessoa autista

5. Atendimento Específico por Setor

*Saúde: acolhimento e adaptações necessárias

*Educação: inclusão escolar e suporte pedagógico

*Assistência Social: acesso a benefícios e apoio às famílias

6. Contato e Recursos Locais

*Redes de apoio em Uruguaiana

*ONGs e associações voltadas ao autismo